



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da transcrição nº 6.441 3H, das matrículas nº111.830, nº109.632, nº26.736, nº210.091, nº210.090, nº200.688 e nº58.226, todas do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o registro do projeto de regularização fundiária do loteamento **TORRÃO DE OURO III B**, em conformidade com o art. 31, §1º da Lei Federal 13.465, de 13 de julho de 2017, onde constam como proprietário e confrontante tabulare: **José Ribeiro Moreira**. E como confrontantes tabulares: **José Ribeiro Moreira; Carlos Alberto Antunes Renó; José Luís Dias Alves e Jusse Theodoro Valente Alves; Luis Henrique Homem Alves; Ana Paula Dias Alves e Fernando Gamez de Oliveira; Tereza Dias Honorio e Raymundo Messias Honório; Celso Roberto Caracas Junior; Condomínio Residencial ECCOA 2; Condomínio Residencial ECCOA 1; Maria Donizette de Carvalho; Rosanna Calli Annibaldi; Maria Antonieta Salazar Cajardo e Antonio Rolando Astorga Retamales; Cecília Aparecida Alves; Bay Shore Administração e Participação de Bens LTDA**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano situado no Bairro Torrão de Ouro, denominado "**Torrão de Ouro III-B**", na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; inicia-se no ponto 01, (coordenadas UTM E= 411.070,32; N= 7.426.375,55; datum Sirgas 2000), localizado na confluência da Rua dos Pinheiros Lei nº 8594/12, Município de São José dos Campos e Travessa dos Coqueiros Lei nº 8595/12, Município de São José dos Campos; segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas UTM, datum Sirgas 2000: do ponto 01, segue com **307°01'53"** por **1,55m**, até o ponto 02, coordenadas (E 411.069,08; N 7.426.376,48); deste segue com **353°06'02"** por **58,01m**, até o ponto 03, coordenadas (E 411.062,11; N 7.426.434,08); deste segue com **352°43'56"** por **40,18m**, até o ponto 04, coordenadas (E 411.057,03; N 7.426.473,93); deste segue com **350°52'10"** por **22,02m**, até o ponto 05, coordenadas (E 411.053,53; N 7.426.495,67); deste segue com **352°33'52"** por **158,29m**, até o ponto 06, coordenadas (E 411.033,05; N 7.426.652,62); deste segue com **352°19'01"** por **48,70m**, até o ponto 07, coordenadas (E 411.026,54; N 7.426.700,88), confrontando do ponto 01 ao ponto 07, com a Travessa dos Coqueiros Lei nº 8595/12,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Município de São José dos Campos; neste deflete à direita e segue com **84°18'29"** por **52,27m** até o ponto 08, coordenadas (E 411.078,55; N 7.426.706,07), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 6.441 livro 3-H do 1ºRI, tendo a posse o Sr. Carlos Alberto Antunes Renó, CPF.nº787.387.338-20; neste deflete à direita e segue com **175°56'29"** por **30,39m** até o ponto 09, coordenadas (E 411.080,71; N 7.426.675,75), confrontando com o imóvel de Transcrição nº 6.441 livro 3-H do 1ºRI; deste segue com **175°56'29"** por **22,73m** até o ponto 10, coordenadas (E 411.082,31; N 7.426.653,09), confrontando com o imóvel de matrícula nº 111.830 do 1ºRI; deste segue com **175°56'29"** por **22,73m** até o ponto 11, coordenadas (E 411.083,92; N 7.426.630,40), confrontando com o imóvel de matrícula nº 109.632 do 1ºRI; deste segue com **171°54'21"** por **40,00m** até o ponto 12, coordenadas (E 411.089,56; N 7.426.590,80), confrontando com o imóvel de matrícula nº 26.736 do 1ºRI; deste segue com **170°39'59"** por **36,46m** até o ponto 13, coordenadas (E 411.095,47; N 7.426.554,82), confrontando com o imóvel de matrícula nº 210.091 do 1ºRI; deste segue com **170°39'59"** por **33,82m** até o ponto 14, coordenadas (E 411.100,95; N 7.426.521,45), confrontando com o imóvel de matrícula nº 210.090 do 1ºRI; deste segue com **170°50'33"** por **28,80m** até o ponto 15, coordenadas (E 411.105,54; N 7.426.493,02); neste deflete a esquerda e segue com **109°28'17"** por **66,87m** até o ponto 16, coordenadas (E 411.168,58; N 7.426.470,73), confrontando do ponto 14 ao ponto 16, com o imóvel de matrícula nº 200.688 do 1ºRI; neste deflete a direita e segue com **206°02'16"** por **86,88m** até o ponto 17, coordenadas (E 411.130,44; N 7.426.392,67), confrontando com o imóvel de matrícula nº 58.226 do 1º RI; neste deflete a direita e segue com **248°05'38"** por **19,26m** até o ponto 18, coordenadas (E 411.112,58; N 7.426.385,48); deste segue com **256°46'23"** por **43,42m**, até o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 17 ao ponto 01, com a rua dos Pinheiros Lei nº 8594/12, Município de São José dos Campos, encerrando a presente descrição. Abrange o polígono acima descrito a área de **19.706,46m²** (dezenove mil, setecentos e seis metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados). **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>).

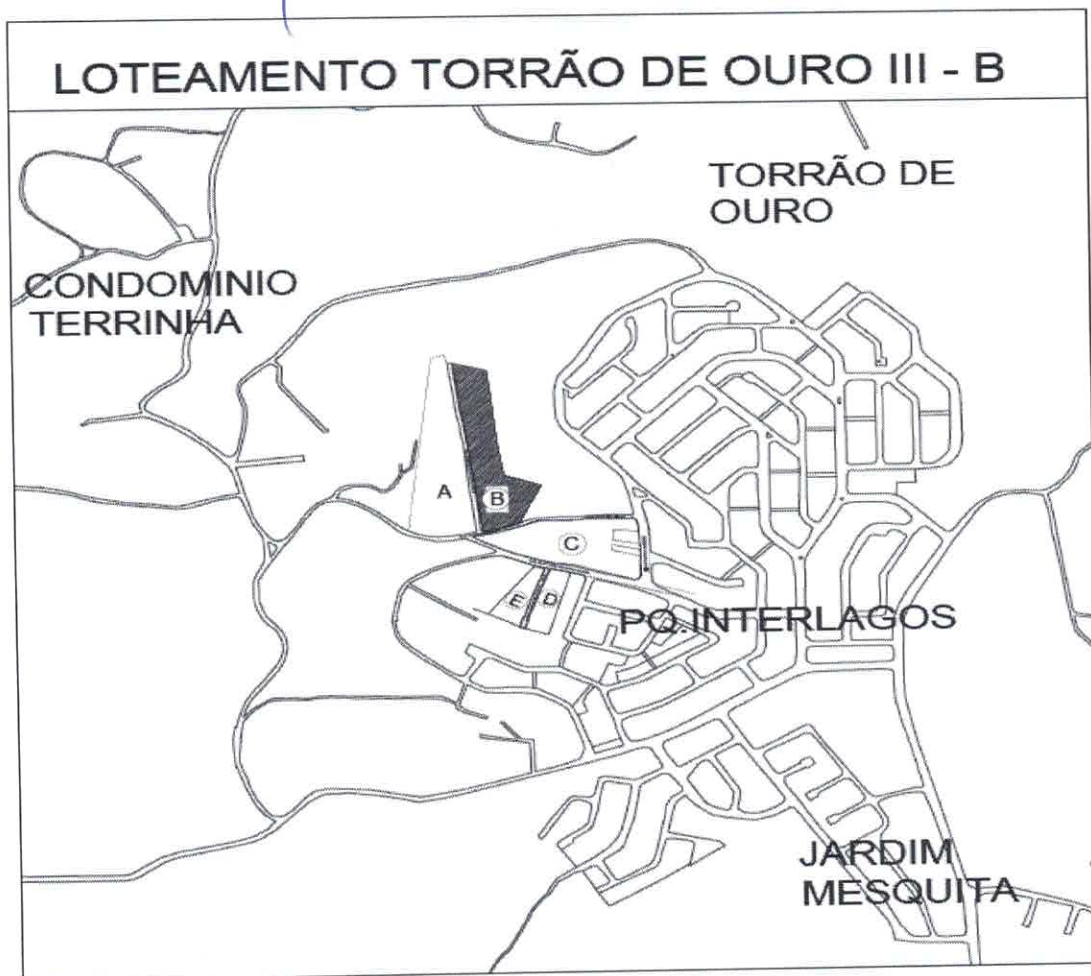
São José dos Campos, 14 de Outubro de 2.019.


Marcelo Santos Leandro

Diretor de Regularização Fundiária


José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Croqui de localização do loteamento Torrão de Ouro III B

